COHAB SÃO PAULO

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 064 /19

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL VILA DOS IDOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA CREL ELEVADORES LTDA.

01	**PROCESSO SEI: 7610.2018/0000253-5 – CONTRATO N° 076/18**
02	**CONTRATADA: CREL ELEVADORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.172.046/0001-26, com sede na Rua Dos Lavapés nº 787/793, Cambuci, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **GILBERTO BARBOSA ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.475.228-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 402.427.498-87, residente e domiciliado à Rua Marcelino Champagnat nº 96, Jardim da Glória, Capital, São Paulo.
03	**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VILA DOS IDOSOS.
04	**DESTE ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 06 (seis) meses, com início em 05/11/2019 e término em 04/05/2020.
05	**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO:** R$ 13.720,32 (Treze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) - Recurso Extraorçamentários – Fundo de Manutenção Vila dos Idosos - Nota de Reserva nº 0178/19, de 08/02/2019, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7413-6.
06	**LEGISLAÇÃO:** Artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c.c artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, que regulamenta a Lei º 13.278/02.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP,** Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.850.575/0001-25, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, neste representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP,** e de outro, a empresa **CREL ELEVADORES LTDA.,** qualificada no item 02 do **Quadro Resumo,** simplesmente designada **CONTRATADA,** vêm aditar o Contrato n° 076/18, com fulcro na legislação indicada no item 06 do Quadro Resumo, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 076/18 e celebrado em 31/10/2018, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VILA DOS IDOSOS, de acordo com a Proposta Comercial ofertada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.

2.1. O valor total para execução dos serviços objeto do Contrato foi inicialmente estimado em R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante do respectivo Instrumento, independentemente de transcrição.

Rubricas

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. O prazo para execução dos serviços foi estabelecido em 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços da COHAB-SP, que se deu em 05 de novembro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRESENTE ADITAMENTO.

4.1. Por meio do presente Instrumento, as partes, de comum acordo, autorizadas que estão pela lei e pelo contrato firmado, prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, contados de 05/11/2019, findando em 04/05/2020, ao valor mensal estimado de R$ 2.286,72 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), já atualizado monetariamente nos termos da Portaria SF 389/17, editada no âmbito do Decreto Municipal nº 57.580/17, totalizando, para o período, o valor estimado de R$ 13.720,32 (Treze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), onerando os Recursos Extraorçamentários indicado no campo 05 do Quadro Resumo.

4.2. O presente instrumento terá vigência pelo prazo mencionado no campo 04 do Quadro Resumo, admitida a rescisão antecipada do ajuste, pela COHAB-SP, quando da conclusão do procedimento licitatório visando à contratação do mesmo objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial, que neste não tenham sido objeto de alterações.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 10 OUT 2019

PELA COHAB-SP

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimonio

PELA CONTRATADA

Gilberto Barbosa Araujo
Sócio

TESTEMUNHAS

Maria Angélica C. Moraes
Assist. Administrativo
SUJUR – COHAB-SP

Edson Guimarães Ferronatto
RG: 7.675.617-8